



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1995 GOIÂNIA, 15 DE DEZEMBRO DE 1995 - SEXTA-FEIRA L.558

DECRETOS	01
EXTRATO	03
TERMO DE ACORDO	03
ERRATA	03

DECRETOS

DECRETO Nº 2.994, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995

"Coloca servidora à disposição da Câmara Municipal de Goiânia".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 905.446-4/95. RESOLVE colocar à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, com ônus para a origem, a servidora ESTER ROSA PENA, lotada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a partir desta data e pelo período de 01 (um) ano

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-2169

DECRETO Nº 2.995, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 909.640-0/95 RESOLVE exonerar, a pedido, MARIA APARECIDA DIAS, do cargo de Assistente Técnico de Saúde I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de novembro de 1995

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-2170

DECRETO Nº 2.997, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE, exonerar MARIA DE LOURDES PEREIRA DAMAS CENO RIBEIRO, do cargo em Comissão de Coordenador-1 e nomear MARIA HELENA ANTUNES DE SANTANA para exercer o mesmo cargo, atribuindo-lhe remuneração, símbolo CC-1, com lotação no Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia - IPLAN, a partir de 1 de dezembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de novembro de 1995

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-2171

DECRETO Nº 2.998, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 692.779-3/93 e, nos termos do artigo 156, I, combinado com o artigo 142, XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, RESOLVE demitir, por abandono de cargo, PAULO MARCONI NOVAIS NOGUEIRA, Professor V, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de maio de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de novembro de 1995

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-2172

DECRETO Nº 2.999, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar NILMA MARIA REZENDE, da função de confiança de Chefe do Núcleo de Serviços Sociais, símbolo FG-1, da Coordenadoria de Serviços Urbanos Especiais, da Secretaria Municipal do Solo Urbano, a partir de 1 de novembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de novembro de 1995

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-2173

DECRETO Nº 3.000, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar ANA GEZINA RIBEIRO DA SILVA, para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Serviços Sociais, símbolo FG-1, da Coordenadoria de Serviços Urbanos Especiais, da Secretaria Municipal do Solo Urbano, a partir de 1 de novembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de novembro de 1995

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-2174

DECRETO Nº 3.001, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar a lotação de GLAUBER CARNEIRO TARGINO LIMA, nomeado através do Decreto nº 2334/95, de 06 de setembro

de 1995 do Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia - IPLAN - para a Secretaria do Governo Municipal a partir de 1º de dezembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal
COD 06 2175

DECRETO Nº 3.002, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o servidor JOSE ROBERTO DE ARAÚJO FERREIRO, lotado na Secretaria Municipal de Finanças a empreender viagem a Curitiba, no Paraná, nos dias 11 e 12 de dezembro de 1995, em objeto de serviço desta Prefeitura, e de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 1.334, de 02 de junho de 1993, atribuir-lhe 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais), correndo a despesa a conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-2176

DECRETO Nº 3.003, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARIA HELENA MARTINS DA SILVA para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 23 de novembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal
COD 06 2175

DECRETO Nº 3.004, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 7.494 de 31 de outubro de 1995, RESOLVE nomear MARIA DE LOURDES PEREIRA DAMASCENO RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, símbolo CC 1, a partir de 1º de dezembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-2178

DECRETO Nº 3.005, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995

Retifica Decreto nº 2.807, de 07 de novembro de 1995.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR o Decreto nº 2.807, de 07 de novembro de 1995, que designou os servidores da Secretaria Municipal do Solo Urbano, para exercerem funções de confiança, na parte relativa ao nome do servidor Milton Queiroz, para considerar como sendo MILTON QUEIROZ LINS, permanecendo inalterados os demais termos do referido decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
COD 06 2179

DECRETO Nº 3.006, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do conteúdo no Processo nº 874.315/195 RE SOLVE revogar o Decreto nº 2.018, de 25 de junho de 1995, que exonerou a pedido ANA RAIMUNDA GONÇALVES DE BRITO, na parte relativa a data, para considerar a referida exoneração como sendo a partir de 01 de maio de 1995, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal
CÓD 06 2180

DECRETO Nº 3.007, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do conteúdo no Processo nº 882.349/95 RE SOLVE revogar o Decreto nº 1.602, de 1º de junho de 1995, que aposentou FORTH BERNARDO DOS SANTOS, na parte relativa aos proventos, para considerar como sendo 04 (quatro) o número de Quinquênios, cujo valor corresponde a R\$ 20,62 (vinte reais e sessenta e dois centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal
CÓD 06 2181

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal de Goiânia
DARCI ACCORSI
Secretário do Governo Municipal
VALDIR BARBOSA
Editora do Diário Oficial
EDMA SOUZA RODRIGUES
Tiragem: 250 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas R\$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas R\$ 40,00
b.3 - Avulsos R\$ 0,50
b.5 - Avulso atrasado R\$ 0,60
b.4 - Publicação R\$ 1,50

DECRETO Nº 3.009, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 122.138-3/86, de interesse de SEBASTIÃO MAURO VIEIRA,

DECRETA.

Art. 1º Fica aprovado o remembramento e a planta dos lotes 15 e 16, da quadra 305, situados à Rua C-137, Jardim América, nesta Capital, que passam a constituir no lote 15/16, com suas características e confrontações:

LOTE 15/16	AREA	936,00m
Frente para a Rua C-137		26,00m
Lado direito dividido com os lotes 07 e 08		26,00m
Pelo lado direito dividido com o lote 17		36,00m
Pelo lado esquerdo dividido com o lote 14		36,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de novembro de 1995

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-2182

DECRETO Nº 3.010, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 910.059-8/95, de interesse de STK CINE FJTO LTDA,

DECRETA.

Art. 1º Fica aprovado o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 23 e 24 da quadra 05, situados à Av Anhanguera e Segunda Avenida, Setor Leste Vila Nova, nesta Capital, que passam a constituir nos lotes 01/03/23/24, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/03/23/24	AREA	2.422,65m
Frente para a Av. Anhanguera		53,57m
Fundo dividido com os lotes 06 e 22		14,00m
Mais		13,00m
Mais		44,157m
Pelo lado direito dividido com os lotes 04 e 05		32,00m
Pelo lado esquerdo, dividido com a Segunda Avenida		40,00m
Pela linha de Chantado		7,07m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de novembro de 1995

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-2183

DECRETO Nº 3.011, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do contido no Processo nº 913.954-1/95, RE-SOLVE, exonerar, a pedido, GLAUCIA BATISTA DE SOUZA, do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de novembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de novembro de 1995

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-2184

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/95**

- 1 - DATA: 19.10.95
- 2 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a Sr. ALCENIA MENDONÇA DE ARAÚJO
- 3 - OBJETO: Locação pelo Município, do imóvel localizado na Rua da Sé, Quadra 04, Lote 11, Setor Rio Branco nesta Capital.
- 4 - PRAZO: 01 de janeiro a 30 de junho de 1995
- 5 - VALOR DO CONTRATO: Estima-se em R\$ 900,00 (novecentos reais) o valor do presente contrato
- 6 - PROCESSO: 864.116-1/95

CÓD. 09.0542

CONTRATO/EMPENHO

Transatores: Secretaria Municipal de Saúde e Rádio Araguaia Ltda
Objeto: Divulgação da Campanha Educativa de Prevenção à AIDS
Período: de até 30 (trinta) dias
Valor: R\$ 2.016,40
Dotação: 215013750202092-313200.80

Transatores: Secretaria Municipal de Saúde e Rádio Executiva
Objeto: Divulgação da Campanha Educativa de Prevenção à AIDS
Período: de até 30 (trinta) dias
Valor: R\$ 3.985,15
Dotação: 215013750202092-313200.80

Transatores: Secretaria Municipal de Saúde e TV Anhanguera S A
Objeto: Divulgação da Campanha Educativa de Prevenção a AIDS
Período: de até 30 (trinta) dias
Valor: R\$ 27.594,00
Dotação: 215013750202092-313200.80

Transatores: Secretaria Municipal de Saúde e Rádio CBN Rádio Anhanguera
Objeto: Divulgação da Campanha Educativa de Prevenção a AIDS
Período: de até 30 (trinta) dias
Valor R\$ 2.920,00
Dotação: 215013750202092-313200.80
CÓD 14.0030

TERMO DE ACORDO**NÚCLEO DE DESAPROPRIAÇÃO, APROPRIAÇÃO E ALIENAÇÃO**

Chacara nº 01 e 02 - Av Tututi e Lote nº 07, 02, 03 Quadra 72
Lote 01 a 04, Quadra 71
Lote nº 01 - quadra 67
Lote nº 01 a 5, Qd. 68

TERMO DE ACORDO Nº 21

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, de acordo com os termos do Decreto nº 446, de 10/07/74, em que o imóvel de minha propriedade foi atingido por aquele ato, venho por este termo concordar com os valores abaixo estipulados, bem como autorizar aos órgãos competentes do município a ocupação imediata da referida área

Total da indenização R\$ 38.132,04 (Trinta e oito mil, cento e trinta e dois reais e quatro centavos)

Por ser verdade, e por estarem assim justos e acordados, assinam o presente, o expropriando e o representante do Núcleo de Desapropriação, Apropriação e Alienação

Goiânia, 30 de outubro de 1995

(ILEGÍVEL)

Expropriando

o Sr. Simonides Martins Rezende
Eng. JOAQUIM GOMES ROCHA
Chefe do N D A A

COD. 10-0084

ERRATA**ERRATA**

Anula-se a publicação da Lei nº 7.492 de 31 de outubro de 1995, do Diário nº 1.537 de 16/11/95, por já ter sido publicada

Valendo a publicação anterior, ou seja, o Diário Oficial do Município nº 1.527 de 31 de outubro de 1995.

NOTA FISCAL

COM ELA VOCÊ SEMPRE FAZ UMA COMPRA LEGAL

Ao exigir sua Nota Fiscal, você está exercendo o seu direito e cumprindo um dever para com a comunidade. Porque toda a vez que você compra um produto, você paga imposto. O imposto está sempre embutido no preço do produto. Portanto, somente exigindo a Nota você garante que o imposto seja recolhido aos cofres públicos e se transforme em obras para você, para sua família e para toda a comunidade.

EXIJA CORRETAMENTE A NOTA FISCAL

- 1** A discriminação da mercadoria deverá permitir a identificação do produto vendido, de modo a não confundí-lo com outro.
- 2** O Cupom de Máquina Registradora substitui a Nota Fiscal de Vendas ao Consumidor se contiver o nome do estabelecimento, endereço e número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/MF) e do Estado.
- 3** O profissional liberal deverá fornecer a Nota Fiscal de Serviço ou recibo com Inscrição Municipal.

PREFEITURA
GOIÂNIA
CIDADE VIVA